



LEBLON
E Q U I T I E S

RELATÓRIO DE STEWARDSHIP 2020

Rio de Janeiro, maio de 2021

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
PRINCÍPIO 1	4
PRINCÍPIO 2	4
PRINCÍPIO 3	5
PRINCÍPIO 4	6
PRINCÍPIO 5	6
PRINCÍPIO 6	6
PRINCÍPIO 7	7

EXPEDIENTE

Conteúdo

Gestão de Investimentos

Suporte técnico



APRESENTAÇÃO

O documento a seguir contempla o segundo relatório de *stewardship* da Leblon Equities, alinhado aos princípios do Código Brasileiro de Stewardship. O reporte apresenta a estrutura e práticas da Gestora em relação à sua governança e gestão de investimentos, parte relevante de seu dever fiduciário como investidor institucional.

O reporte se baseia nos 7 princípios do Código Brasileiro de Stewardship, apresentando a visão e as principais iniciativas da Gestora sobre cada um dos aspectos do Código. O compromisso com estes princípios é uma jornada de longo prazo e de aprimoramento contínuo, que a Leblon Equities assume como parte de sua responsabilidade para garantir a integridade da instituição e a confiança de seus beneficiários finais.

A adesão ao Código Brasileiro de Stewardship é um compromisso público assumido pela Leblon Equities, alinhado às melhores práticas de mercado no Brasil e internacionalmente. Além disso, a adesão reforça a preocupação da Gestora com a ética, transparência e aprimoramento contínuo de suas atividades.

A trajetória da Leblon Equities no comprometimento com a integridade da governança, controles internos e processos de gestão foi reforçada em 2017 com a publicação do primeiro relatório de *stewardship*.

Desde a fundação da Leblon Equities um dos pilares na filosofia de investimento tem sido o conceito de “ativismo colaborativo”. O ativismo colaborativo, ou de influência, ou de negociação, se torna necessário e mais efetivo no potencial para a criação de valor. Ao buscar a participação nos negócios das empresas em que investem, a Gestora cumpre com a sua obrigação fiduciária. Essa participação e engajamento pode ocorrer de maneira informal, por meio de reuniões com os controladores e gestores das empresas investidas; ou pode ocorrer formalmente por meio de participação em assembleias de acionistas e exercício do direito de voto, e de forma mais profunda por meio da entrada em Conselhos Fiscais ou de Administração.

PRINCÍPIO 1

Implementar e divulgar Programa de Stewardship

O Programa de Stewardship da Leblon Equities teve sua formalização em 2017 com a adesão da Gestora ao Código e publicação do primeiro relatório anual. Neste documento, a abordagem utilizada para reportar seu engajamento nas empresas investidas foi por meio de um Estudo de Caso, no qual foi selecionado o Caso Petrobras. No relatório foram apresentadas as atividades realizadas entre os anos de 2016 e 2018, e principalmente a atuação do sócio Marcelo Mesquita como membro do Conselho de Administração da empresa, representando os minoritários ordinários. A Gestora vê este mecanismo como uma grande fonte de valor para os cotistas, já que comprova o grau de profundidade e comprometimento com as empresas nas quais investem.

Para os anos de 2019 e 2020, o presente relatório apresenta a evolução da implementação do Código de Stewardship, reforçando o compromisso da Gestora com seu dever fiduciário e a transparência de suas ações.

Esse compromisso tem como base diretrizes adotadas pela Leblon, que norteiam suas atividades de engajamento com as companhias investidas: (i) a nomeação de membros de Conselhos de Administração e Fiscal; (ii) participação em assembleias e o exercício do direito de voto; (iii) e diálogo constante com as companhias realizado por um time de gestores experientes e com sólido conhecimento em análise de empresas e gestão de investimentos.

O “ativismo colaborativo”, um dos pilares da filosofia de investimentos da Leblon, tem sido um importante ponto de influência nas companhias investidas, pois por meio da indicação de conselheiros fiscais e de administração, os gestores podem atuar de forma mais ativa, gerando transformações capazes de criar valor aos acionistas.

Nesse sentido, a Leblon é representada pelos seus gestores em conselhos de algumas companhias que investem:

Pedro Chermont atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Priner e membro do Conselho de Springs Global.

Marcelo Mesquita é membro do Conselho de Administração de Petrobras, Tamboro e do Endowment da PUC-RJ.

Pedro Rudge é membro do Conselho de Administração da Priner.

Bruno Pereira é membro do Conselho de Administração da Priner.

PRINCÍPIO 2

Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesse

Os mecanismos de conflitos de interesses da Leblon são descritos em dois documentos principais: o Código de Ética e o Manual de Compliance.

O Código de Ética fornece as orientações gerais sobre questões éticas que podem surgir no curso dos negócios, incluindo questões relacionadas aos conflitos de interesses. Nesses casos, o Diretor de Compliance deve ser informado e quaisquer transações ou relacionamentos que possam dar origem a um conflito de interesses devem ser abordadas no Comitê de Ética e Compliance.

O Manual de Compliance complementa as disposições do Código de Ética, detalhando determinadas condutas a serem adotadas. Nesse documento, fica definida a responsabilidade da área de Compliance em identificar e eliminar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários. Além disso, estabelece que a Leblon Equities adota clara divisão das responsabilidades e funções dos profissionais envolvidos no Compliance, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses com as atividades de administração de recursos de terceiros e distribuição.

PRINCÍPIO 3

Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de stewardship

Na visão da Gestora, “a combinação das melhores pessoas com a melhor governança cria um negócio sustentável a longo prazo”. O posicionamento reflete a filosofia de investimento de longo prazo baseada em profunda análise fundamentalista. Nesse sentido, a integração das questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) à tomada de decisão de investimentos é reconhecida pela Gestora como parte do seu dever fiduciário e é cada vez mais presente entre as melhores práticas globais de gestão de ativos.

Em observância do aumento da relevância das questões ASG, em 2020 a Gestora aderiu ao “30% Club”, iniciativa coordenada por lideranças (CEOs e Chairs) a tomar ações visando o crescimento de diversidade de gênero nos níveis executivo e de Conselhos de Administração.

E segue em andamento o desenvolvimento do sistema interno de screening, no qual os resultados de análise ASG (score ASG) serão considerados no screening tool, indicando sugestões para seleção de empresas com base em uma análise ASG integrada. Para isso, a Gestora conta com o apoio de consultoria externa especializada nos scores ASG para elaboração do modelo e de relatórios de apoio aos analistas de investimentos.

PRINCÍPIO 4

Monitorar emissores de valores mobiliários investidos

O monitoramento dos emissores de valores mobiliários investidos é realizado de forma contínua, por meio da equipe de analistas e gestores, que acompanham as companhias e setores, por meio de reuniões e participação em conferências do setor; ou pela atuação direta nos Conselhos de Administração de empresas investidas.

O exercício do direito de voto é também uma forma de monitorar os emissores, por meio de participação mais ativa em assembleias de acionistas, refletindo as diretrizes da Política de Voto da Leblon Equities.

PRINCÍPIO 5

Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto

A Política de Voto utiliza como referência o Código de Autorregulação da ANBIMA, que define os requisitos para os gestores de investimentos em relação ao exercício do direito de voto em assembleias de acionistas das companhias abertas e que integram os fundos sob gestão da Leblon Equities.

Uma das iniciativas da gestora foi o apoio à eleição da Conselheira Eliane Lustosa, como representante e membro independente do Conselho do Grupo CCR, para o mandato de 2020 a 2022.

PRINCÍPIO 6

Definir critérios de engajamento coletivo

O engajamento é um processo fundamental para que as gestoras influenciem as empresas investidas no desenvolvimento de melhores práticas ASG, bem como práticas de gestão e de transparência. Os processos de engajamento podem ser realizados individualmente (no qual a gestora atua diretamente com as empresas investidas) ou no âmbito coletivo, levando demandas em conjunto ou atuando em iniciativas setoriais e de associações de classe.

Além da participação e exercício de direito de voto em assembleias, as atividades de engajamento coletivo podem abordar temas discutidos em associações como a AMEC e ANBIMA. A Leblon Equities participa ativamente desses fóruns, nos quais questões de governança e engajamento junto aos demais investidores são discutidos e desenvolvidos em conjunto.

Na Amec, Pedro Rudge faz parte do Conselho Deliberativo, que tem a competência para aprovar a atuação da Amec em casos concretos, com menção de partes envolvidas, além de agir em defesa dos direitos e interesses dos acionistas minoritários.

Na ANBIMA, Pedro Rudge faz parte da Diretoria, que administra a associação e define a sua agenda estratégica, indicando e aprovando as iniciativas prioritárias; e também é Vice-Presidente do fórum de representação de Gestão de Fundos Mútuos, grupo responsável pela definição, debate e orientação da agenda estratégica, com autonomia para a elaboração e deliberação de propostas sobre a atividade de gestão de recursos e sobre a indústria de fundos (de renda fixa, de multimercados, de ações, de investimento no exterior e ETFs). E no ano de 2020, uma das iniciativas relevantes foi a discussão da Audiência Pública da CVM para modernizar as regras dos fundos de investimentos em geral e dos FIDCs, que teve participação ativa da Leblon nos debates e reuniões.

A Leblon também participa da Câmara Consultiva de Emissores e Estruturadores (CCEE) da B3, cujo propósito é auxiliar o processo decisório a respeito do deferimento ou indeferimento dos pedidos de listagem ou admissão de valores mobiliários à negociação.

PRINCÍPIO 7

Dar transparência às suas atividades de stewardship

Esse relatório tem como objetivo apresentar as atividades relacionadas ao Stewardship da Gestora, indicando as principais ações realizadas nos últimos anos, bem como o desenvolvimento de seus processos e políticas relacionadas ao Código Brasileiro de Stewardship. Outros documentos complementares e informações adicionais são disponibilizados publicamente no site da Leblon Equities em:

<http://leblonequities.com.br/manuais-e-politicas/>.